



LEI Nº 287/83.

EMENTA : Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), destinado a cobertura das despesas com os serviços de construção da Praça da Matriz, na sede do município, subordinado a seguinte classificação :

7 - SERVS. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.2 Setor de Obras Públicas

10603281- Construção da Praça da Matriz

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações :

6 - SERVS. DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

6.2 Setor de Água e Esgoto

13764481.11- Construção de galerias

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

7 - SERVS. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.1 Setor Rodoviário Municipal

16885312.22- Manutenção dos serviços do Setor

400.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo

16885311.12- Rest. de rodovias municipais

4.1.1.0-Obras e Instalações

400.000,00

7.2 Setor de Obras Públicas

10583231.13- Construção de calçamento

4.1.1.0-Obras e Instalações..... 1.200.000,00T O T A L Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 06 de maio de 1983.

Prefeito.



LEI Nº 287/83.

EMENTA : Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), destinado a cobertura das despesas com os serviços de construção da Praça da Matriz, na sede do município, subordinado a seguinte classificação :

7 - SERVS. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.2 Setor de Obras Públicas

10603281-Construção da Praça da Matriz

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações :

6 - SERVS. DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

6.2 Setor de Água e Esgoto

13764481.11-Construção de galerias

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

7 - SERVS. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.1 Setor Rodoviário Municipal

16885312.22-Manutenção dos serviços do Setor 400.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo

16885311.12-Rest. de rodovias municipais

4.1.1.0-Obras e Instalações 400.000,00

7.2 Setor de Obras Públicas

10583231.13-Construção de calçamento

4.1.1.0-Obras e Instalações..... 1.200.000,00

T O T A L Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 06 de maio de 1983.

Prefeito.